

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 8 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SEMARE

INSCRIÇÃO DE JUIZ(A) PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL DE 1º GRAU

VALIDADE: 30 de julho a 08 de agosto de 2025

ABRANGÊNCIA

COMARCA	ZONA	DATA DE EXERCÍCIO
Recife	006ª	01/11/2025
Olinda	010 ^a	

- O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco faz saber às juízas e aos juízes das mencionadas comarcas que, em decorrência de término do biênio dos(as) atuais titulares, estarão abertas, no período acima citado, as inscrições para o exercício da judicatura eleitoral nas zonas indicadas, de acordo com as regras previstas na Resolução TSE nº 21.009, de 5 de março de 2002, e nos arts. 186 a 192 da Resolução TRE nº 292, de 14/06/2017 (Regimento Interno do Tribunal), observando o que segue:
- 1) A inscrição deverá ser realizada por meio do Sistema de Inscrição de Juiz para Rodízio na Função Eleitoral de 1º Grau, que, no mencionado período, estará disponível na página do TRE, www.tre-pe.jus.br -> Serviços Judiciais -> Sistema de Inscrição de Juiz(a) em Rodízio Eleitoral -SIJUREL.
- 2) Somente poderá concorrer à designação o(a) magistrado(a) que, até a data final de inscrição, já seja juiz(a) próprio(a) da comarca para a qual se inscreva, assim como só poderá exercer função eleitoral o(a) magistrado(a) que estiver no exercício regular de sua função judicante, sendo vedada àquele(a) que estiver afastado(a) para exercer cargo/função administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça;
 - 3) Não serão aceitas inscrições fora do período de validade fixado acima;
- 4) Encerrado o período de inscrição, a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará na página do TRE, em ordem alfabética, a relação dos(as) inscritos(as), cabendo a cada interessado(a), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, manifestar-se sobre eventual inconsistência, através de e-mail enviado para semare@tre-pe.jus.br.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes **Presidente**



Documento assinado eletronicamente por CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, **Presidente**, em 28/07/2025, às 09:45, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3011212 e o código CRC 3FAC5FFC.

0014505-98.2025.6.17.8000 3011212v6